



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.854.005/0001-20, Com sede à RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,, 228 SALA 42 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2191	Prestação de serviços de armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com manutenção periódica e adequações recorrentes conforme necessidades da Administração, objetivando a divulgação e transparência na Administração pública Municipal.	MÊS	12,00	890,00	10.680,00
TOTAL							10.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2021, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 14/08/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
02121160965

ADRIEL CARBONERA
06944518945
Testemunha

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.854.005/0001-20, Com sede à RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,, 228 SALA 42 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2191	Prestação de serviços de armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com manutenção periódica e adequações recorrentes conforme necessidades da Administração, objetivando a divulgação e transparência na Administração pública Municipal.	MÊS	12,00	890,00	10.680,00
TOTAL							10.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2021, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 14/08/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE
INTERNET LTDA
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
02121160965

ADRIEL CARBONERA
06944518945
Testemunha

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.854.005/0001-20, Com sede à RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,, 228 SALA 42 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2191	Prestação de serviços de armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com manutenção periódica e adequações recorrentes conforme necessidades da Administração, objetivando a divulgação e transparência na Administração pública Municipal.	MÊS	12,00	890,00	10.680,00
TOTAL							10.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2021, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 14/08/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
22615880900

ADRIEL CARBONERA
06944518945
Testemunha

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
02121160965

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2021, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/08/2020

Caetano ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1753 Pág.: 44
Data: 20 / 08 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2079 Pág.: 132
Data: 20 / 08 / 2020.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO N.º 212/2020

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 1.707/08, de 04 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Elisane De Bona do Carmo;
SUPLENTE: Vera Nádia Pelissari;
TITULAR: Patricia Silveira Raffielli;
SUPLENTE: Leusina Rosa Baumgart.

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:

TITULAR: Iara de Souza Gnoatto;
SUPLENTE: Alice Werner.

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

TITULAR: Elisete Maria Zimmer;
SUPLENTE: Clair Juremi Schmidt Dalmagro.

IV - REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA ESPECIAL (APAE):

TITULAR: Rosana Elvira Ferlin;
SUPLENTE: Catia Margarete Müller.

V - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

TITULAR: Claudia Cristina Silveira Bortolini;
SUPLENTE: Marqueli Petry Weber;
TITULAR: Claudir Roberto de Oliveira;
SUPLENTE: Margana Fátima Roncaglio.

VI - REPRESENTANTES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Cleiton Agatti;
SUPLENTE: Elisângela Batistella Sampaio.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 115/2016 e o Decreto nº 117/2016, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de agosto de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO N.º 213/2020

Nomeia a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação do Município de Barracão e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão - PR, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal, Lei nº 9.394 de 20 de janeiro de 1996 que aprovou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 que institui o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação do Município de Barracão - PR, para o próximo decênio, composto pelos seguintes membros:

- 1 - Aurea Spies
Secretaria de Educação
- 2 - Salete Marli Maran
Diretora da Escola Estadual do Campo São Roque - E.F.
- 3 - Catia Margarete Müller
Diretora da Escola de Educação Especial Novos Horizontes (APAE)
- 4 - Marliise Fiori Poletto
Diretora do Colégio Estadual Dr Mário Augusto Teixeira de Freitas - E. F. e Médio
- 5 - Leusina Rosa Baumgart
Diretora da Escola Mun. Judith M. P. Guarente - E. I. E. F.
- 6 - Neride Maria Rodrigues Lopes
Representante do Conselho Tutelar
- 7 - Ari Dickel da Silva
Representante da Câmara de Vereadores
- 8 - Raquel Lima dos Santos
Representante do Departamento de Contabilidade
- 9 - Vera Nádia Pelissari
Representante da Divisão de Recursos Humanos
- 10 - Anderson Mangini Armani
Representante da Procuradoria Jurídica
- 11 - Adriana Lúcia Santini Zandoná
Representante do Centro de Referência de Assistência Social
- 12 - Eliane Rosa Mizher
Representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais (ASEMBA)

Art. 2º. A Comissão Organizadora ficará responsável por liderar e organizar um amplo e qualificado debate para validar a Proposta do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 364/2014.

Barracão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 03/09/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 03/09/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de agosto de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

LEI Nº 0713/2020 - 19.08.2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal e abre um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu

PREFEITO MUNICIPAL sancionou, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 142.740,00** (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), destinados as especificações a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0801.2034	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
1770	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000 15.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
06002	DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
26.782.2601.2041	Manutenção das Atividades do Departamento do Interior		
02130	3390300000	Material de Consumo	00504 23.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
08002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
15.452.1501.2047	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo		
2540	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000 50.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
26.782.2601.1022	Promoção da Produção Vegetal - Aquisição de Sementes		
2795	4490520000	Equipamento e Material Permanente	00000 2.740,00
2796	4490520000	Equipamento e Material Permanente	01031 52.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento total e ou parcial das contas abaixo descritas:

CANCELAMENTOS

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02001	EXECUTIVO MUNICIPAL		
04.122.0401.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
120	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00000 52.740,00
130	3190130000	Obrigações Patronais	00000 15.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
06002	DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
26.782.2601.2041	Manutenção das Atividades do Departamento do Interior		
02170	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00504 23.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta Rec	DESCRIÇÃO	FON	VALOR
2428.109.10200	CONVENIO SEAB - AQUISIÇÃO SEMENTEIRA	1031	52.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1273/2020 - 19.08.2020

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE MAXIMIZAÇÃO DE VAZÃO E CONTROLE DE CHEIAS

O Prefeito de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal do Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de maximização de vazão e controle e contenção de cheias, as margens do rio Encantado, no trecho compreendido dentro do perímetro urbano, conforme Lei Municipal Nº 0423/2020, de 10 de dezembro de 2010, que "Institui o Perímetro Urbano do Município de Manfrinópolis e dá outras providências".

Art. 1º. A largura do trecho que trata o Art. 1º, será considerada, na margem esquerda e direita, independentemente, o que se mostrar de maior dimensão, do eixo da calha do rio até: o topo das estruturas ou taludes, naturais ou de contenção de enchente, ou quando existirem lindeiras ao rio, até as vias públicas.

Art. 2º. Os terrenos em questão são de propriedade do Município de Manfrinópolis, inscrito no CNPF/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no Município de Manfrinópolis, Paraná, na Rua Doze, Centro, ou, a partir do presente decreto, passam a ter preferência de aquisição pelo poder público e demais prerrogativas advindas da decretação de utilidade pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
em 19 de agosto de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR

O contrato fica aditivo no valor de R\$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2021, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:367FE38B**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 316 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **BARBARA DAYANA DE ASSIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.205.642-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.589.299-08, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR**, símbolo C-5, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:7F475267**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 317 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **REGIANE APARECIDA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.835.581-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.985.869-09, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE DIREÇÃO AMBULATORIAL**, símbolo C-4, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:2F490E1A**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 63-2016****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **RS 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2021, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/08/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:5E911061**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3194/2020 - 18.08.2020**

Súmula: Interrompe por interesse público a Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e conforme Requisição de 18 de agosto de 2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3165/2020 de 09 de julho de 2020 que Concede Licença Prêmio a Servidora Pública, no período de 10 de julho de 2020 a 07 de outubro de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2011 a 29.02.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper por interesse público a Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal **Sra. FRANCIELE SCHAUS**, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 884-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, concedida pela Portaria nº 3165/2020 de 09.07.2020 e usufruída no período de **10 de julho de 2020 a 17 de agosto de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2011 a 29.02.2016, ficando 52 (cinquenta e dois) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de agosto de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:C0EAB0C**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1273/2020 - 19.08.2020****DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
MAXIMIZAÇÃO DE VAZÃO E CONTROLE DE CHEIAS**

O Prefeito de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal do Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação,